



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DA REGIÃO SUL

(Cocal do Sul, Lauro Müller, Morro da Fumaça, Orleans, Siderópolis, Treviso e
Urussanga)

TERMO ADITIVO Nº 18/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2025

Pelo presente instrumento, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DA REGIÃO SUL (CIRSURES)**, CNPJ nº 04.572.787/0001-17, com sede na Rua Vidal Ramos, nº 170, sala nº 11, Centro Profissional Executivo, Bairro Centro, Município de Urussanga/SC, neste ato representado por seu presidente Valdir Fontanella, doravante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado **FUNDAÇÃO MARCONI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 75.565.697/0001-47, com sede na Rua da Criança, nº 171, Bairro Centro, Município de Urussanga/SC, CEP 88.840-000, neste ato representado por Giliard Cesconeto Gava, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam entre si o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas e em conformidade com a legislação pertinente à matéria:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O presente termo aditivo tem por escopo **PRORROGAR O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2025** pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme previsão contida na sua cláusula décima – parágrafo 10.1, nos exatos termos da sua redação original, fixando-se o termo inicial para o dia 1º de outubro de 2026 e o final para o dia 1º de outubro de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. As despesas decorrentes da presente prorrogação de contrato correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente e daquele previsto para o exercício de 2027.

Órgão	1 – CONSÓRCIO PÚBLICO
Unidade	1 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DA REGIÃO SUL - CIRSURES
Proj./ Ativ.	2 001 – Serviços de publicidade e propaganda
Elemento	(XX) 3.3.90.39.88.00.00.00 – Serviços de publicidade e propaganda

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Os demais termos do instrumento de contrato administrativo nº 21/2025 permanecem inalterados.

Por estarem de acordo com as cláusulas acima expostas, assinam duas vias do presente instrumento de contrato, na presença de duas testemunhas, destinando-se uma via para cada parte.

Urussanga/SC, 2 de setembro de 2026.

CIRSURES

Presidente Valdir Fontanella
CONTRATANTE

FUNDAÇÃO MARCONI

Representada por Giliard Cesconeto Gava
CONTRATADA

**Telefone: 48 3465-0306 – e-mail: secretaria@cirsures.sc.gov.br –
www.cirsures.sc.gov.br**

Rua Vidal Ramos, nº 170 – Sala nº 11 – Centro Profissional Executivo – Bairro Centro, Município de Urussanga/SC - CEP
88.840-000

CNPJ: 04.572.787/0001-17



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DA REGIÃO SUL

(Cocal do Sul, Lauro Müller, Morro da Fumaça, Orleans, Siderópolis, Treviso e
Urussanga)

Testemunhas:

Graziela Apolinário Bolan

Thiago Maragno Biava



**Telefone: 48 3465-0306 – e-mail: secretaria@cirsures.sc.gov.br –
www.cirsures.sc.gov.br**

Rua Vidal Ramos, nº 170 – Sala nº 11 – Centro Profissional Executivo – Bairro Centro, Município de Urussanga/SC - CEP
88.840-000

CNPJ: 04.572.787/0001-17